



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**MOVIMENTO MAGISTRADOS MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Resposta a perguntas mais frequentes**

P – Sou procurador da República e pretendo concorrer para a promoção a procurador-geral-adjunto, visto que tenho classificação e a antiguidade necessárias para o efeito. Se não renunciar apenas sou promovido se estiver disponível algum dos lugares para os quais concorro, ou arrisco-me a ser promovido e colocado em lugar para o qual não concorri?

**R - Se não renunciar e chegar a sua vez de ser promovido, de acordo com as normas estatutárias e regulamentares, é promovido, independentemente de ter disponível algum dos lugares para os quais concorreu, ou mesmo independentemente de ter concorrido. Assim, se pretender a promoção a Procurador-Geral-Adjunto, não deverá assinalar renúncia e deverá preencher o requerimento, indicando, por ordem de preferência, os lugares onde pretende ser colocado, com a advertência de que se não obtiver colocação nos lugares indicados, ou nada requerer, poderá ser movimentado para lugar cujo preenchimento seja indispensável por conveniência de serviço; se não pretender ser promovido à categoria de Procurador-Geral-Adjunto deverá assinalar a renúncia e não preencher o requerimento à promoção.**

P – Sou procurador-adjunto e estava a pensar concorrer para a promoção a procurador da República, visto que tenho classificação e a antiguidade necessárias para o efeito. Gostaria, no entanto, de saber se posso apresentar declaração de renúncia apenas para a promoção por antiguidade, concorrendo à promoção para procurador da República apenas para alguns lugares que me interessam, sem correr o risco de ser colocado em qualquer outro contra a minha vontade.

**R - Se pretender concorrer à promoção a Procurador da República por concurso e antiguidade, não deverá assinalar renúncia e deverá preencher o requerimento - sendo o requerimento válido para os dois tipos de concurso - indicando, por ordem de preferência, os lugares onde pretende ser colocado, com a advertência de que se não obtiver colocação nos lugares para os quais concorre, ou nada requerer, poderá ser movimentado para lugar cujo preenchimento seja indispensável por conveniência de serviço; se pretender concorrer unicamente à promoção por concurso, de modo a ser promovido apenas caso esteja disponível algum lugar para os quais concorre, não correndo assim o risco de ser colocado em lugar que não pretende, deverá assinalar a renúncia e preencher o requerimento, indicando, por ordem de preferência, apenas os lugares onde pretende ser colocado; se não**



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**pretende ser promovido à categoria de Procurador da República deverá assinalar a renúncia e não preencher o requerimento à promoção.**

P - Estou colocado como efetivo. Pretendo ficar no mesmo lugar. Neste caso necessito de concorrer ou se nada fizer mantenho o meu lugar?

**R - Não necessita de concorrer para continuar no lugar que já ocupa e onde está colocado. Mesmo que concorra e não consiga transferência para outro lugar, mantém-se no lugar atual.**

P - Estou colocado como auxiliar, e o meu lugar não foi anunciado como um dos lugares de auxiliar a extinguir. Pretendo ficar no mesmo lugar. Neste caso necessito de concorrer ou se nada fizer mantenho o meu lugar?

**R - Não sendo o lugar de auxiliar extinto, não necessita de concorrer para continuar no lugar que já ocupa e onde está colocado. Mesmo que concorra e não consiga transferência para outro lugar, mantém-se no lugar atual.**

P - Tenho preferência legal para os lugares de efetivo na secção onde já estou colocado como auxiliar?

**R - A resposta é negativa: não existe previsão legal para conferir preferência aos auxiliares.**

P - Estou colocado como auxiliar, cuja vaga não será extinta. Posso ser preterido nesse lugar em função das regras da especialidade/mérito/antiguidade?

**R - A resposta é negativa: mantém-se no lugar onde está, mesmo que não concorra. Desde que o lugar de auxiliar não conste da lista de lugares a extinguir, o magistrado aí colocado não corre o risco de ser movimentado contra vontade.**

P - Necessito de colocar no requerimento, a final, o lugar onde estou atualmente colocado, ou basta-me colocar as vagas que me interessam, omitindo, no final, o concurso ao lugar onde já estou colocado?

**R - Basta colocar as vagas que lhe interessam mais do que o lugar onde atualmente se encontra colocado, não precisando de colocar este último no final.**



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

P - Tendo reconhecida formação especializada em determinada área, para poder beneficiar da preferência devo concorrer em primeira linha a lugares desta área? Caso concorra em primeiro a um ou dois lugares da área de que tenha formação especializada reconhecida e depois em terceiro a um lugar de uma outra área e em quarto novamente a um lugar da área de que tenha formação especializada reconhecida tenho preferência nos dois primeiros e perco-a em relação aos demais que se seguirem ao de uma outra área?

**R - Sim, perde o direito de beneficiar do critério de formação especializada em relação aos lugares indicados após a escolha de um lugar de uma área diferente. Com efeito, nos termos do art.º 3º, n.º 5, al. b) do Regulamento de Movimentos, “apenas será tida em consideração a formação especializada relativamente aos candidatos que indiquem, em primeiro lugar e sucessivamente, os lugares relativamente aos quais beneficiem do critério de formação especializada, no local próprio para o efeito do requerimento para provimento por transferência. Assim que o candidato indique um lugar respeitante a área de jurisdição diferente este critério deixará de relevar”.**

P – Fui colocado no movimento anterior em determinado lugar, mas estou destacado por deliberação do CSMP noutra lugar. O destacamento termina agora com o movimento e pretendo voltar ao meu lugar de origem. Gostaria de saber se é necessário alguma formalidade, ou se necessito novamente de concorrer para esse lugar?

**R - Não necessita de qualquer formalidade para regressar ao seu lugar de origem, nem necessita de concorrer.**